



LEI Nº 490/2007, de 04 de dezembro de 2007.

**ALTERA INCISO II DA LEI Nº.
475/2006, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O inciso II do Art. 8º da Lei No. 475/2006, de 05 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

II - até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 04 de dezembro de 2007.


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal



LEI Nº 490/2007, de 04 de dezembro de 2007.

**ALTERA INCISO II DA LEI Nº.
475/2006, DE 05 DE DEZEMBRO DE
2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O inciso II do Art. 8º da Lei No. 475/2006, de 05 de dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

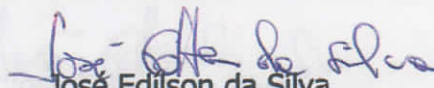
"Art. 8º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

II - até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, em 04 de dezembro de 2007.


José Edilson da Silva
Prefeito Municipal